

PORTARIA Nº 011/2018 de 23 de fevereiro de 2018.

“Concede Pensão por Morte a dependente de Servidora aposentada falecida que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 008/2018, exarado no Procedimento Administrativo nº. 011/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por morte, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, ao Sr. **OSVALDO SOARES MOREIRA**, CPF nº. **139.626.046-34**, na qualidade de **cônjuge**, dependente da segurada aposentada **WILMA EUZÉBIO MOREIRA**, matrícula nº. **290102/816**, CPF: nº. **591.876.386-49**, que ocupava o cargo efetivo de **SUPERVISOR DE SERVIÇO**, símbolo **S-21**, regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em razão do seu falecimento em 26/01/2018, devendo perceber **100%** do total de seu último provento, a contar de **26/01/2018**.

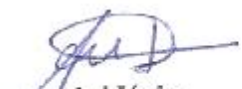
Art. 2º. O valor desta pensão deverá ser reajustado sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/01/2018.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2018.


Ari Jório
Diretor-Presidente



Reg. às Fls.: 01 - Livro Mecanizado nº. 10